

COPIA

Lei nº 212

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (dezoito mil cruzeiros) destinado ao pagamento de um auxílio de Cr.\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, à Rádio Difusora de Pompéia, (vedado)

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de Maio de 1.953.

Constantino Marcelino de Souza

CONSTANTINO MARCELIÑO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 25 de Maio de 1.953.

[Handwritten Signature]
SECRETARIO.